



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

ANO XI

EDIÇÃO nº 968

PÁG. 3

CONSELHO TUTELAR – ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CT nº 01/2022 (Ref.: Proc. Seletivo 01/2019 - Conselho Tutelar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Unificado nº 01/2019 - Conselho Tutelar, homologado através da Resolução/edital nº 13/2019 de 07/10/2019 e ratificação pelo Decreto nº 6.472/2020.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 170/2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 §4º da Lei Municipal 1.141/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.786/2015;

CONSIDERANDO que ainda não terminou o período de Licença Maternidade da Conselheira ADRIANA APARECIDA NAVIER;

CONSIDERANDO a Renúncia da função pela Sra. NILZA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, em pedido apresentado ao CMDCA e dirigido ao Departamento de RH Municipal, com protocolo ADM nº 328/2022;

CONSIDERANDO o disposto em Resolução do CMDCA que acolhe o pedido e ainda o Decreto nº 7.072/2022.

RESOLVE:

C O N V O C A R

Para – Comprovação de requisitos e Apresentação de documentos.

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo seletivo e eleitoral unificado nº 01/2019 CMDCA - Conselho Tutelar e 7ª Suplente da Classificação Final do referido processo, para exercer a função durante o restante do período de licença maternidade em vigor, conforme dispõe o quadro a seguir:

Classif. Suplente	NOME	CARGO
7ª	LEONILDA BARATELA DA SILVA	Conselheiro(a) Tutelar

Para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, respeitando o horário de atendimento ao público, das 07h:30m às 11h:30m e das 13:00h até às 15:00h de segunda a sexta-feira, junto ao DEPARTAMENTO DE RH, APRESENTE a seguinte documentação:

a) uma foto 3X4 recente;

b) carteira de Identidade;

c) título de Eleitor;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

ANO XI

EDIÇÃO nº 968

PÁG. 4

d) cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) certidão de Nascimento/Casamento;

f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

g) número do PIS/Pasep;

h) comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;

i) número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).

j) comprovante de residência atualizado;

k) certidão relativa à quitação eleitoral;

l) certidão de antecedentes criminais;

m) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homens).

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, através de documento a ser preenchido no Departamento de RH do Município ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, em cumprimento ao art. 25 §1º, I, da LC municipal nº 01/2004.

ATENÇÃO: Sobre a documentação dos requisitos para o exercício do cargo, exigidos no Art. 133, ECA, Lei nº 8.069/90, e demais compatíveis da Lei municipal nº 1.141/2006 e suas alterações, tem-se que, já foram apreciados, quando do deferimento das inscrições e quando da habilitação ao processo eleitoral.

Também Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Para os documentos relacionados acima, em que é exigida a cópia autenticada, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, apresentar cópia simples conjuntamente com o documento original, oportunidade em que, a cópia será autenticada por servidor público municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) candidato(a).

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da nomeação e posse, desclassificando o(a) convocado(a), podendo ser chamado o suplente subsequente na ordem de Classificação Final do Processo Seletivo unificado nº 01/2019 CMDCA - Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal